PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nº 093/2022 e 258/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofícios SGP-12 nº 093/2022 e 258/2024, acerca do Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua da Benção, o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai Jardim Nova Esperança Subprefeitura de Capela do Socorro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Habitação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2024, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106714481** e o código CRC **C3B93DE2**.

Matéria DOCREC 564/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 45/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=547414.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000504-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 106160450

Interessada: Câmara Municipal.
Assunto: Projeto de Lei nº PL 045/22, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua da Benção, o logradouro público inominado situado na altura do número 6 B da Rua Entrada do Paraguai – Jardim Nova Esperança – Subprefeitura de Capela do Socorro. ***"Pedido de Subsídios".***

SMUL CASE
Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Rua da Benção, o logradouro público inominado situado na altura do numero 6 B da Rua Entrada do Paraguai - Jardim Nova Esperança - Subprefeitura de Capela do Socorro, São Paulo, SP".

Em 21/03/2022 CASE/DLE fez a análise deste processo, cujas informações no doc. 060195413 indicaram que o logradouro não constava como oficial, entretanto para a área constava processo de regularização (Jardim Marilda-Nova esperança, nº 2004-0.010.886-7) aberto em SEHAB/CRF/DAC.

SEHAB/CRF/DAC foi consultada no curso do processo (104729296) e CASE/DLE, em reanálise no doc. 105872331, informou que a via não pode ser liberada para oficialização por não atender a legislação vigente.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 103192429, conforme segue:

1º - não consta como bem público;
2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
3º - não se aplica;
4º - não se aplica;
5º - o nome proposto "da Benção" não constitui homonímia até a presente data;
6º - a descrição não é suficiente para identificação do logradouro, porém trata-se de via não oficial, não passível de denominação;
7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.
8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 45/2022 não tem condições de prosseguir.

Informamos ainda, que consta para o mesmo local o PL 43/2022 sendo tratado no processo nº6010.2022/0000458-1.

Matéria DOCREC 564/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 45/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=547414.

Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) II
Em 02/07/2024, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106160450** e o código CRC **23A9A526**.

Matéria DOCREC 564/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 45/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=547414.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000504-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 105872331

SMUL - CASE/DLE

Arq. Larissa

A situação da via permanece inalterada, portanto não poderá ser liberada para oficialização por não atender a legislação vigente.

Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)
Em 27/06/2024, às 10:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **105872331** e o código CRC **BA6F1C90**.

Matéria DOCREC 564/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 45/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=547414.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais

Rua São Bento, 405, 9º andar - Sala 91-A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4584

PROCESSO 6010.2022/0000504-9

Informação SEHAB/CRF/DAC Nº 104729296

São Paulo, 07 de junho de 2024.

SEHAB/CRF/DAC

Sra. Diretora,

Conforme solicitação do SEI 103365914, o PA 2004-0.010.886-7 trata da regularização de loteamento consolidado Jardim Marilda – Nova Esperança, implantado em 1987 com zoneamento em ZEIS-1 e infra-estrutura parcial. Há necessidade de verificação tanto da infraestrutura como também da situação das áreas de risco existentes no local.

O loteamento recebeu obras de melhoria referentes à Fase 2 do Programa Mananciais, cuja intervenção está denominada como 185 - Jardim Novo Marilda, onde foram executadas obras de consolidação geotécnica, canalização do córrego, instalação de redes de drenagem, água e esgoto e implantações/ou recuperação de viário e urbanização de vielas.

O viário em questão está inserido no perímetro do Jd Novo Marilda que está no Termo de Referencia da Concorrência 006/SEHAB/2021. A regularização será realizada em locais onde há infraestrutura total em atendimento ao art. 32 da lei 17.734/2022. Ainda deverão ser executados os produtos técnicos necessários a regularização fundiária elencados no art. 30, 31 e 35 da lei 17. 734/2022.

Quanto à situação de oficialização do viário solicitada na inicial temos os Decretos Nº 27.568/1988, Nº 34.049/1994 e Nº 49.346/2008 que versam sobre o assunto dando alternativas, além da regularização do loteamento para o atendimento solicitado.

Juliana Lins Vianna
Arquiteto(a)
Em 07/06/2024, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **104729296** e o código CRC **7F5CA464**.

Matéria DOCREC 564/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 45/2022 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=547414.